



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## DECRETO Nº 058 / 2024

**DECRETA HORÁRIO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO DIA 01º DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

*Considerando as festividades do “33 Forró de Presidente Juscelino”;*

**DECRETA :**

**Art. 1** – Fica decretado, que no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, no dia 01º de julho de 2024, as atividades laborativas iniciarão às 12:00 horas.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 27 de junho de 2024.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal